



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20/2024

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 609.773,42 (Seiscentos e nove mil, setecentos e setenta três reais e quarenta dois centavos), consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 637 - 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....
R\$ 247,87

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 639 - 10.301.0100.2324.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....
R\$ 86.695,24

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 641 - 10.301.0100.1324.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....
32.577,18

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 642 - 10.301.0100.1326.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....
1.079,28

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 643 - 10.301.0100.1327.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....
13.094,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 645 - 10.301.0100.2337.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....
11.639,53

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 646 - 10.301.0100.2338.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....
5.999,96

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 647 - 10.301.0100.2347.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....
100.000,00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- Ficha: 648 - 10.301.0100.2347.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....
42.157,50
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
- Ficha: 649 - 10.301.0100.2347.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....
74.967,43
3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
- Ficha: 650 - 10.301.0100.2348.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....
92.661,81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Ficha: 651 - 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....
2.342,13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Ficha: 652 - 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....
12.768,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Ficha: 632 - 10.301.0101.2067.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção
Básica 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Ficha: 633 - 10.301.0101.2067.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção
Básica 12.251,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- Ficha: 634 - 10.301.0101.2067.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção
Básica 669,57
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- Ficha: 635 - 10.301.0101.2067.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção
Básica 78.257,29
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- Ficha: 636 - 10.301.0101.2067.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção
Básica 553,45
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- Ficha: 638 - 10.301.0101.2022.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção
Básica 205,58
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Ficha: 640 - 10.301.0101.2067.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção
Básica 462,09
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Ficha: 644 - 10.301.0101.2318.0000

Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção

Básica 21.144,03

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 609.773,42 (Seiscentos e nove mil, setecentos e setenta três reais e quarenta dois centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do superávit financeiro, sendo:

Superávit Financeiro: R\$ 609.773,42

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
19 de fevereiro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 19 de fevereiro de 2.024

MENSAGEM Nº 23/2024

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado ao fortalecimento do Setor de Saúde do Município. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-